



COMO SE EVIDENCIA O ATIVISMO JUDICIÁRIO DO STF NO CASO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MORALIDADE DO ABORTO?

Raphaela de Avila Martins de Souza¹, Maria Clara F. D. Costa Ames², Mauricio C. Serafim³

¹ Acadêmica do Curso de Administração Pública ESAG – bolsista PIVIC/UDESC,

² Doutoranda do Curso de Pós-Graduação em Administração – ESAG;

³ Orientador, Departamento de Administração Pública – ESAG – serafim.esag@gmail.com.

Palavras-chave: Aborto. Política de moralidade. Ativismo Judiciário.

O grupo de pesquisa AdmEthics – Ética, Virtudes e Dilemas Morais da Administração está associado ao Núcleo de Pesquisa e Extensão em Inovações Sociais na Esfera Pública (NISP). Uma das linhas de pesquisa do NISP, a qual este trabalho pertence, é “Ética, epistemologia e sociologia da ciência no campo de públicas”. O aborto é uma questão moral e filosófica complexa, sendo tratado na área de políticas públicas como política de moralidade. Desdobramentos recentes sugerem que este tema passou a ser discutido também pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Combinando isto ao crescimento da expressão “ativismo judiciário”, este trabalho propõe identificar como se evidencia o ativismo judiciário do STF no caso das políticas públicas de aborto.

Para isso, organizou-se um estudo empírico sobre como se evidencia o ativismo judiciário nas dinâmicas da agenda da política de moralidade do aborto no STF. Estabeleceu-se como estratégia de investigação o estudo de caso pois ele “é uma maneira de investigar um tema empírico seguindo um conjunto de procedimentos pré-especificados” (YIN, 1994, p. 10). Para coleta de dados utilizou-se o método de pesquisa documental, realizando uma busca na plataforma *online* do STF. Estes dados quantitativos e qualitativos, limitam-se ao período de 1988 a 2018, com o intuito de analisar os desdobramentos da Constituição Federal de 1988 através da análise de conteúdo (BARDIN *apud* Ames, 2018). Na plataforma do STF buscou-se pelas palavras-chave “aborto”, “interrupção da gravidez” e “interrupção voluntária da gravidez”, do período de 1988 a 2018. Encontrou-se um total de 82 acórdãos e 4 decisões da Presidência.

Estabeleceu-se a captação de notícias da mídia durante o mesmo período (1988-2018) e também a análise da audiência pública realizada pela ministra Rosa Weber na data de 03 e 06 de agosto de 2018. O exame desses conteúdos – cuja pesquisa está em andamento – será realizado por meio da teoria dos múltiplos fluxos de Kingdon, propondo-se identificar onde se deu maior atenção ao caso estudado.

Realizou-se também uma busca nas bases de dados Scopus e Web of Science, por meio do portal de periódicos CAPES, utilizando as palavras chaves: “ativismo judiciário” ou “ativismo judicial”. Na primeira encontrou-se 23 resultados e na segunda 8 resultados. Outros 12 arquivos, entre eles livros, teses, artigos e *sites*, escolhidos por conveniência, também foram analisados para aprofundamento no tema de ativismo judiciário. No total, 43 documentos foram classificados por autor, título, ano e resumo. Durante a leitura destes arquivos, foram inseridos em uma planilha os diferentes conceitos de ativismo judiciário que foram encontrados, juntamente com os seus autores.



Fez-se também a leitura de artigos sobre o tema aborto e política de moralidade, buscando-se na base da CAPES as palavras-chave: “interrupção da gravidez”, “aborto” ou “política de moralidade”. Foram escolhidos alguns artigos para análise após leitura do resumo. Este é o tema de aprofundamento de conhecimento da orientanda no momento.

Posteriormente, planeja-se realizar uma revisão sistemática, buscando aprofundar a caracterização da política de moralidade como tema de políticas públicas e demonstrar os resultados da análise de formação de agenda do STF, por meio da análise dos múltiplos fluxos de Kingdon.